



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**  
**CNPJ: 41.479.569/0001-69**

**MENSAGEM Nº 15**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação, a alteração da Lei nº 318/2021 que atribui denominação a logradouro público.

Ao assumirmos o compromisso de reconstruir o Município de Rosário, o olhar diferenciado para a saúde foi certo, inauguramos postos de saúde, outros foram ativados com equipe de profissionais, entretanto, para acompanhar o desenvolvimento de nosso amado município devemos dar um passo ainda maior.

Pensando sempre no melhor para o nosso povo, a alteração da supracitada lei, possibilitará a ampliação do atendimento médico nas mais variadas áreas, por exemplo, assistência hospitalar nas áreas de pronto atendimento, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório de análises, atendimento de enfermagem, e demais especialidades.

Visando, ainda, objetivar aquilo que é dever do Estado promover, a saúde pública de qualidade, sendo esse, portanto, direito universal e fundamental de todos garantido pela própria Constituição Federal de 1988. É, além disso, direito humano, sendo sua realização um dos principais objetivos do poder público, sendo sinônimo de qualidade de vida.

Destaca-se que esta iniciativa tem como pilar fundamental superar as mais variadas adversidades com o aumento de demandas e garantir o atendimento a todos os munícipes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**  
**CNPJ: 41.479.569/0001-69**

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 04 de julho de 2024.

  
**José Nilton Pinheiro Calvet Filho**  
Prefeito Municipal de Rosário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**  
**CNPJ: 41.479.569/0001-69**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024**

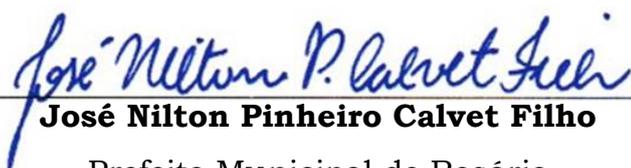
**ALTERA A LEI 318/2021 QUE  
ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO, E TOMA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º.** Fica acrescentado à Lei 318/2021 o artigo 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. O Hospital Dr. Raimundo José Sena é uma Unidade de Saúde de Órgão Público Municipal credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), e tem por objetivo, prestar assistência hospitalar nas áreas de pronto atendimento, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório de análises, atendimento de enfermagem, e demais especialidades que vierem a ser adquiridas pelo mesmo”.

**Art. 2º.** Ficam inalterados os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Nilton Pinheiro Calvet Filho**  
Prefeito Municipal de Rosário